



Projeto de Lei nº. 018^A, de 17, de SETEMBRO de 2019

“Autoriza a concessão de subvenção social à Paróquia São Miguel e Almas de Guanhães e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Guanhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder subvenção social mediante recursos do FUMPAC (Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Guanhães) à paróquia São Miguel e Almas de Guanhães no valor de R\$23.497,08 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos) para reforma e manutenção da Igreja Matriz São Miguel e Almas e o valor de R\$6.000,00(seis mil reais) para restauração da Imagem em Madeira Policromada São Miguel e Almas.

Art. 2º - Na aplicação dos recursos públicos recebidos, a beneficiária deverá observar:

I - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano de Trabalho e Aplicação, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

II - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

V - a obrigatoriedade da respectiva manutenção e movimentação em conta-corrente específica em instituição bancária oficial, compulsoriamente vinculada ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, 17 de setembro de 2019.

Doris Campos Coelho
Doris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho à Vossas Excelências o Projeto de Lei que “**Autoriza a concessão de subvenção social à Paróquia São Miguel e Almas de Guanhães e dá outras providências**”.

Foi solicitado pela paróquia São Miguel e Almas de Guanhães a liberação de recursos para reforma e manutenção da Igreja Matriz São Miguel e Almas e restauração da Imagem em Madeira Policromada São Miguel e Almas.

Como a Igreja Matriz de São Miguel e Almas de Guanhães/MG tombada pelo Município, através da Lei Municipal nº. 1.914, de 22 de dezembro de 2000, recursos do FUMPAC podem ser utilizados para atender à demanda solicitada pela paróquia.

Desta forma, apresento este projeto de lei para ser apreciado em regime de urgência pelos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guanhães, 17 de setembro de 2019.

Doris Campos Coelho
Doris Campos Coelho
Prefeita Municipal



Projeto de Lei nº. 018^A, de 17, de SETEMBRO de 2019

“Autoriza a concessão de subvenção social à Paróquia São Miguel e Almas de Guanhães e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Guanhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder subvenção social mediante recursos do FUMPAC (Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Guanhães) à paróquia São Miguel e Almas de Guanhães no valor de R\$23.497,08 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos) para reforma e manutenção da Igreja Matriz São Miguel e Almas e o valor de R\$6.000,00(seis mil reais) para restauração da Imagem em Madeira Policromada São Miguel e Almas.

Art. 2º - Na aplicação dos recursos públicos recebidos, a beneficiária deverá observar:

I - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano de Trabalho e Aplicação, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

II - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

V - a obrigatoriedade da respectiva manutenção e movimentação em conta-corrente específica em instituição bancária oficial, compulsoriamente vinculada ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, 17 de setembro de 2019.

(Assinatura)
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho à Vossas Excelências o Projeto de Lei que “**Autoriza a concessão de subvenção social à Paróquia São Miguel e Almas de Guanhães e dá outras providências**”.

Foi solicitado pela paróquia São Miguel e Almas de Guanhães a liberação de recursos para reforma e manutenção da Igreja Matriz São Miguel e Almas e restauração da Imagem em Madeira Policromada São Miguel e Almas.

Como a Igreja Matriz de São Miguel e Almas de Guanhães/MG tombada pelo Município, através da Lei Municipal nº. 1.914, de 22 de dezembro de 2000, recursos do FUMPAC podem ser utilizados para atender à demanda solicitada pela paróquia.

Desta forma, apresento este projeto de lei para ser apreciado em regime de urgência pelos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guanhães, 17 de setembro de 2019.

Doris Campos Coelho
Doris Campos Coelho
Prefeita Municipal